

PORTARIA FMSC N.º 231, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina a instauração do **Processo de Sindicância** n.º 307/2021 e designa os empregados membros da Comissão, conforme Regulamento editado pela Resolução FMSC n.º 04, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e o disposto no artigo 10, do Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021, resolve o que segue.

Considerando os fatos descritos no documento de solicitação de averiguação sob o número 307/2021.

DECIDE:

Art. 1º Instaurar o processo de sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades.

Art. 2.º A condução do referido expediente de apuração será realizado pela Comissão de Processo de Sindicância, formada pelos empregados abaixo designados, sob a presidência da primeira, conforme determina o Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC.

Titulares:

- 1 – Maria Amélia Moraes Sant Anna, matrícula n.º 1842, função Advogada.
- 2 – Augusto Luiz Volkart Torre, matrícula n.º 604, função Cirurgião Dentista.
- 3 – Janaína Zatti, matrícula n.º 78, função Enfermeira.

Suplentes:

- 1 – Luciano de Oliveira, matrícula n.º 271, função Enfermeiro.
- 2 – Andre Salmoria de Andrade, matrícula n.º 920, função Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 3º Os procedimentos e prazos do Processo de Sindicância seguirão o estabelecido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 213, de 09 de setembro de 2021.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em 21 de outubro de dois mil e vinte e um (21.10.2021).

Gilberto Barichello
Diretor Presidente da FMSC